



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

[www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1765

Página 1 de 5

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Convênios .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Dispensas .....	3
Inexigibilidade .....	3
Aviso de Licitação .....	4
Contratos .....	4
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	5
Demonstrativo de Aplicação no Ensino .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guararapes**  
CNPJ 48.468.284/0001-71  
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro  
Telefone: (18) 3606-8000  
Site: [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)

**Câmara Municipal de Guararapes**  
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro  
Telefone: (18) 3606-5500  
Site: [www.camaraguararapes.sp.gov.br](http://www.camaraguararapes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1765

Página 2 de 5

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### **PORTARIA Nº 9.283, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

*DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, CONCEBIDA PARA OFERTAR A JORNADA EM TEMPO INTEGRAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INTEGRAL, ALINHADA À BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR E ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais; e

**CONSIDERANDO** as legislações vigentes que apontam para ampliação de horas diárias do efetivo trabalho escolar na perspectiva da educação integral: Constituição Federal (artigos 205, 206 e 227), Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), Lei Federal nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), em especial a Meta 06, que trata da Educação em Tempo Integral, Lei Federal nº 14.113/2020 (que regulamenta o FUNDEB), Lei Federal nº 14.460/2023, que institui o Programa em Tempo Integral;

**CONSIDERANDO** a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo que determina os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos brasileiros;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 1.495/ 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 3.281/2015, que aprova o Plano Municipal de Educação, tendo a meta 06 o atendimento de 25% dos alunos de educação básica em período integral e em 50% das escolas municipais até o ano de 2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e às disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

**Art. 2º** Designar para compor o referido Grupo de Trabalho:

I- Maria Inês Roberto - Diretora do Departamento de Educação;

II- Alessandra Silva Camargo - Coordenadora Municipal de Ensino;

III- Priscila Marina Correa Oscalices - Coordenadora Pedagógica;

IV- Mariana Cattino Kawatani Neira - Conselho do CACS FUNDEB;

V- Mônica Meza- Conselho Municipal de Educação.

VI- Anselmo Donato Filho - Poder Executivo Municipal.

**Parágrafo único.** A coordenação do grupo de trabalho referido no caput ficará sob a responsabilidade da Diretora do Departamento de Educação.

**Art. 3º** No prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação desta Portaria, o Grupo de Trabalho apresentará a Política de Educação em Tempo Integral para homologação do Conselho Municipal de Educação e posterior publicação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

#### **PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

*Alex Peramo de Arruda*

*Prefeito Municipal*

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

#### **PORTARIA Nº 9.284, DE 26 DE ABRIL DE 2024**

*DESIGNA AGENTES PÚBLICOS PARA A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 77, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guararapes;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora pública **Dora Leila Henrique**, lotada no cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo, para atuar como GESTORA, e o empregado público **Gagliano José Ferreira Júnior**, lotado no cargo de Ajudante de Serviços Diversos, para atuar como FISCAL nos contratos e/ou atas de registro de preços constantes no Processo de Licitação nº 051/2024, Inexigibilidade nº 005/2024, que tem por objeto a contratação de show musical com a banda Jafferson em homenagem ao dia do trabalhador, nos termos da Portaria nº 8.361, de 15 de julho de 2021.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1765

Página 3 de 5

### PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES**, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

Alex Peramo de Arruda  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA E ARQUIVADA** pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias  
Diretora do Departamento Administrativo

### Atos Administrativos

### Convênios

### JUSTIFICATIVA

Cuida-se em suma, de repasse de recurso público ao Terceiro Setor, a ser realizado no exercício de 2024, especificamente para a seguinte Organização da Sociedade Civil:

I - FUNDAÇÃO MIRIM AMALIE HELENE WIRTH DE GUARARAPES

Referida organização apresentou plano de trabalho, bem como cumpriu as exigências constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Legislativo Local, aprovou por meio de legislação específica a autorização para efetuar transferência de recursos para Referida Entidade.

O Projeto foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O objetivo é ampliar a qualidade do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos tendo em vista a formação para cidadania e desenvolvimento da autonomia e do protagonismo das crianças e adolescentes atendidos.

Os recursos serão utilizados para realização do Projeto Quadra Poliesportiva.

Com base nessas informações resta a escolha discricionária do Gestor, sobre qual das formas previstas em lei deve escolher para dar prosseguimento a tais processos.

Nestes termos, a Lei 13.019 de 2014 alterada pela Lei 13.204 de 2015, que regulamenta a matéria em comento, em seu artigo 31, inciso II, regulamenta as hipóteses em que o chamamento público será inexigível:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

**II - a parceria decorrer de transferência para**

**organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.**(grifo nosso)

Sendo assim, a Entidade relacionada apresenta as condições para se tornar inexigível o chamamento público, em razão de estar identificada expressamente na Lei 4.106 de 22 de dezembro de 2023 e conforme a Lei nº 3.841 de 19 de março de 2021, alterada pela Lei nº 4.122 de 07 de março de 2024.

Por esta razão e em cumprimento ao artigo 32 da lei 13.019/14, é a presente, para após apresentados os esclarecimentos, justificar a opção pela inexigibilidade do Chamamento Público destinado ao Repasse de recursos públicos ao Terceiro Setor.

No mais, dou por justificada a presente inexigibilidade, e determino sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista na lei 13.019/14, que o extrato da justificativa seja publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e também no meio oficial de publicidade da administração.

Guararapes, 29 de abril de 2024.  
Alex Peramo de Arruda  
Prefeito

### Licitações e Contratos

### Dispensas

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 056/2024**

**DISPENSA Nº 006/2024**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DIMETILULFOXIDO DE TRAMETINIBE 2 MG - MEKINIST 2 MG - PARA ATENDIMENTO DE MANDADO DE SEGURANÇA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, CNPJ Nº 43.295.831/0001-40

VALOR TOTAL: R\$ 16.076,10

AMPARO LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 23/04/2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Inexigibilidade

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 049/2024**

**INEXIGIBILIDADE Nº 004/2024**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1765

Página 4 de 5

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA/CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: LEX ET EDUCARE ACESSORIA, CONSULTORIA E FORMAÇÃO CONTINUADA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ Nº 39.364.875/0001-08

VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00

AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/04/2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 051/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA JAFFERSON EM HOMENAGEM AO DIA DO TRABALHADOR, NA PRAÇA MOHAMED DARGHAM, DIA 30/04/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

CONTRATADO: MENEZES & MENEZES PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, CNPJ Nº 12.937.048/0001-00

VALOR TOTAL: R\$ 23.000,00

AMPARO LEGAL: artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

DATA DA AUTORIZAÇÃO: 17/04/2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Aviso de Licitação

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 050/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO TIPO "PRATO FEITO, PARA ATENDER PACIENTES DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES E SEUS RESPECTIVOS ACOMPANHANTES EM TRATAMENTO ONCOLÓGICO NO HOSPITAL DA FUNDAÇÃO PIO XII, NA CIDADE DE BARRETOS/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 30/04/2024 às 08h30min do dia 15/05/2024

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 15/05/2024

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia

15/05/2024

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações contato via e-mail: [compras@guararapes.sp.gov.br](mailto:compras@guararapes.sp.gov.br), ou pelo telefone (18) 3606-8000.

Guararapes, 26 de abril de 2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº 055/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE RAÇÕES DESTINADAS A CÃES E GATOS RECOLHIDOS PELO CENTRO DE ZOONOSES MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 09h00min do dia 02/05/2024 às 08h30min do dia 16/05/2024

Abertura das Propostas: às 08h31min do dia 16/05/2024

Início da Sessão de Disputa: às 09h00min do dia 16/05/2024

Local: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

Modo de Disputa: Aberto

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados nos sites [www.guararapes.sp.gov.br](http://www.guararapes.sp.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Maiores informações contato via e-mail: [compras@guararapes.sp.gov.br](mailto:compras@guararapes.sp.gov.br), ou pelo telefone (18) 3606-8000.

Guararapes, 26 de abril de 2024

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

### Contratos

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 051/2024 - Inexigibilidade nº 005/2024

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Menezes & Menezes Produção Musical Ltda - ME

Objeto - Contratação de show musical com a Banda Jafferson em homenagem ao Dia do Trabalhador, na Praça Mohamad Dargham, no dia 30/04/2024.

Nº - 028/2024

Valor - R\$ 23.000,00/Total

Assinatura - 26 de abril de 2024

Vigência - 26 de abril de 2024 a 31 de maio de 2024



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 29 de abril de 2024

Ano IX | Edição nº 1765

Página 5 de 5

### Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

### Demonstrativo de Aplicação no Ensino



#### Prefeitura Municipal de Guararapes

Av. Marechal Floriano, 565

48468284/0001-71

Ensino Exercício: 2024

Anexo IX

Período: 01/01/2024 até 31/03/2024

#### Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

#### Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor	FUNDEF		Valor		
Impostos Próprios		8.270.121,82	Saldo de Exer.Anteriores		0,00		
Transferências Constitucionais		29.200.682,29	Aplicações Financeiras		0,00		
<b>Total da Receita de Impostos</b>		<b>37.470.804,11</b>	<b>Total do FUNDEF</b>		<b>0,00</b>		
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor	LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor		
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		9.367.701,03	Magistério - mínimo de 60%		0,00		
			<b>Total - 100% dos recursos</b>		<b>0,00</b>		
FUNDEB		Valor	RECURSOS VINCULADOS		Valor		
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)		6.159.991,34	Recebidos no Exercício		1.213.670,82		
Impostos e Transf. de Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)		57.853,26	Saldo de Exer.Anteriores		3.172.776,61		
Complementação União - VAAF - Principal (III)		0,00	Total de Rec.Vinculados		4.386.447,43		
Compl. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)		0,00	APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado deverá ser aplicado no exercício seguinte				
Complementação União - VAAT - Principal (V)		0,00					
Compl. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)		0,00					
Complementação União - VAAR - Principal (VII)		139.782,22					
Compl. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)		0,00					
<b>Total do FUNDEB</b>		<b>6.357.626,82</b>					
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor					
Magistério - art.26 - mínimo 70% (I+II+III+IV+V+VI)		4.352.491,22					
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90% (I+II+III+IV+V+VI)		5.596.060,14					
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Recursos Próprios - Ed. Básica		13.448.391,77	35,89 %	6.858.846,87	18,30 %	6.156.377,14	16,43 %
FUNDEB		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%)		3.180.657,81	51,15 %	3.180.657,81	51,15 %	2.935.043,26	47,20 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS		126.000,00		31.500,00		31.500,00	
TOTAL (mín. 90%)**		3.306.657,81	52,01 %	3.212.157,81	50,52 %	2.966.543,26	46,66 %
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
Magistério		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Total		0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação Receitas e Aplicações Mínimas - (Layout de acordo com Quadro 9 - AUDESP) - Planilha - Versão 2023. Versão 2024 ainda não foi disponibilizada pelo AUDESP

Página 1 de 1